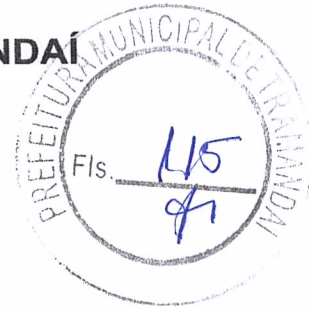




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A rede municipal de saúde enfrenta a necessidade contínua de manutenção de estoques adequados de medicamentos básicos e controlados, essenciais ao atendimento assistencial, especialmente no âmbito dos serviços de urgência, emergência e atenção básica. A insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a qualidade e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e risco à vida dos usuários do sistema público de saúde.

1.2. Nesse contexto, destaca-se a demanda recorrente por medicamentos básicos e controlados, indispensáveis à execução de tratamentos, ao controle de diversas condições clínicas e à continuidade da assistência em diferentes níveis de atenção. A indisponibilidade desses medicamentos impacta diretamente o funcionamento regular da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), bem como o atendimento realizado pela Farmácia do Município, comprometendo a integralidade da assistência.

1.3. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado desses medicamentos, como condição essencial para a manutenção da prestação dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção à saúde, assegurando a integridade física dos pacientes e a segurança dos profissionais envolvidos no atendimento.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar previstas no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Município de Tramandaí encontra-se em fase de implementação dos instrumentos de governança previstos na referida legislação, motivo pelo qual ainda não possui o PCA formalmente instituído.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e normativos indispensáveis ao atendimento da necessidade pública identificada, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e a segurança dos usuários e profissionais envolvidos.

3.2. Requisitos técnicos essenciais:

3.2.1. As medicações básicas e controladas deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente;

3.2.2. Atender integralmente às especificações da Farmacopeia Brasileira e demais normas técnicas aplicáveis;

3.2.3. No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, atender às exigências da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações;

3.2.4. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

3.2.5. Estar acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, assegurando a estabilidade dos produtos;

3.2.6. Possuir rastreabilidade, com identificação de lote, data de fabricação e validade.

3.3. Requisitos operacionais:

3.3.1. Garantia de fornecimento contínuo, de forma a evitar desabastecimento nas unidades de saúde;

3.3.2. Capacidade logística para entrega em conformidade com os prazos estabelecidos, observando as condições adequadas de transporte para cada tipo de medicamento;

3.3.3. Cumprimento das boas práticas de distribuição e armazenagem de medicamentos;

3.3.4. Atendimento às demandas da UPA, SAMU, ESFs, UBSs e da Farmácia do Município, conforme quantitativos e cronograma a serem definidos.

3.4. Requisitos regulatórios e legais:



3.4.1. Observância às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações sanitárias pertinentes;

3.4.2. Atendimento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à garantia da integralidade e continuidade da assistência;

3.4.3. Conformidade com as normas de licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade:

3.5.1. Dimensão ambiental: preferência por produtos com embalagens recicláveis ou que possibilitem menor impacto ambiental; adoção de práticas adequadas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme regulamentação vigente; redução de perdas por meio de planejamento adequado de estoque e validade dos medicamentos.

3.5.2. Dimensão social: garantia de acesso contínuo a medicamentos essenciais à população, promovendo equidade no atendimento; contribuição para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, mediante disponibilidade adequada de insumos.

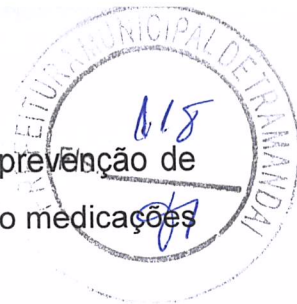
3.5.3. Dimensão econômica: busca pela proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, segurança e confiabilidade do fornecimento; otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimentos que possam gerar custos adicionais ao sistema de saúde.

3.6. Ressalta-se que os requisitos elencados limitam-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da demanda, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a ampla participação de fornecedores aptos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico da rede municipal de saúde, análise de atas de registro de preços anteriores e reavaliação técnica das necessidades assistenciais atuais, considerando o perfil de atendimento da UPA, SAMU, ESFs, UBSs e da Farmácia do Município.



4.3. O quantitativo foi ajustado com vistas à racionalização dos estoques, prevenção de desabastecimentos e adequação à demanda real de consumo, contemplando medicações básicas e controladas essenciais à assistência à saúde.

4.4. Memória de cálculo e metodologia adotada:

4.4.1. Utilização do histórico de consumo registrado em sistema próprio da Administração, com análise de itens de maior e menor rotatividade;

4.4.2. Readequação dos quantitativos anteriormente estimados, considerando a curva de consumo e a criticidade dos medicamentos, especialmente os sujeitos a controle especial;

4.4.3. Previsão de estoque de segurança, especialmente para itens de uso contínuo e de maior relevância clínica;

4.4.4. Padronização de apresentações e dosagens, visando ganho logístico, controle adequado e economia de escala;

4.4.5. Consideração da possibilidade de aquisição parcelada, conforme a demanda, por meio de sistema de registro de preços.

4.5. Síntese dos quantitativos estimados:

4.5.1. Medicações básicas de uso frequente (ex.: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, anti-hipertensivos): quantitativos elevados, compatíveis com a alta demanda assistencial e distribuição pela Farmácia do Município;

4.5.2. Medicações controladas (ex.: psicotrópicos e entorpecentes): quantitativos moderados, considerando o controle rigoroso, o perfil epidemiológico e a necessidade de atendimento contínuo;

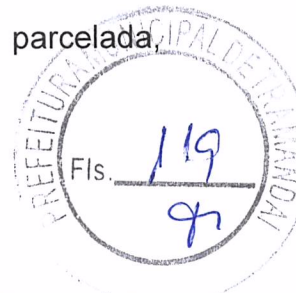
4.5.3. Medicamentos destinados ao atendimento imediato (urgência e emergência): quantitativos proporcionais à demanda das unidades como UPA e SAMU.

4.6. Os quantitativos estimados refletem a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde no âmbito municipal, sendo fundamentados em dados concretos de consumo e projeção de demanda futura. A adoção de quantitativos adequados busca evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, promovendo maior eficiência na gestão pública.

4.7. A consolidação das demandas em um único processo licitatório possibilita economia de escala, padronização dos medicamentos e maior vantajosidade para a Administração, além de assegurar maior previsibilidade no abastecimento das unidades de saúde.

4.8. Ressalta-se que, tratando-se de sistema de registro de preços, os quantitativos representam estimativa de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

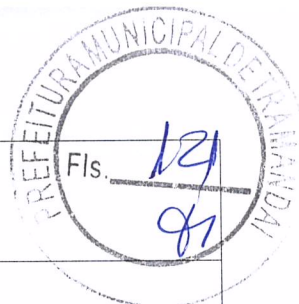
4.9. Tabela de quantitativo já ajustada:



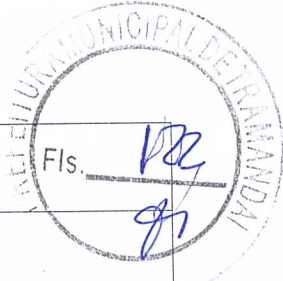
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEOMICINA+BACITRACINA - Neomicina + Bacitracina, pomada dermatológica, bisnaga contendo 15 g, uso tópico.	5.000 Tubos	R\$ 6,850	R\$ 34.250,000
2	DEXAMETASONA - Dexametasona 4 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	20.000 Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 6.000,000
3	DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1%, solução oftálmica (colírio), frasco contendo 5 mL, uso oftálmico.	1.000 Frascos	R\$ 9,33	R\$ 9.330,000
4	DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1%, creme dermatológico, bisnaga contendo 10 g, uso tópico.	5.000 Tubos	R\$ 2,120	R\$ 10.600,000
5	TIAMINA - Cloridrato de Tiamina 300 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,260	R\$ 26.000,000
6	CLONIDINA - Cloridrato de Clonidina 150 mcg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 1,68	R\$ 42.000,000
7	LORATADINA - Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco contendo 100 mL, uso oral.	10.000 Frascos	R\$ 3,060	R\$ 30.600,000
8	AMINOFILINA - Aminofilina 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 0,090	R\$ 2.250,000
9	AMIODARONA - Amiodarona 200 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,400	R\$ 40.000,000
10	AMOXICILINA - Amoxicilina 500 mg, cápsula/comprimido, blister fracionável 10 comprimidos	500.000 Comprimidos	R\$ 0,370	R\$ 185.000,000
11	AMOXICILINA - Amoxicilina 50 mg/mL,	25.000 Frascos	R\$ 6,520	R\$ 163.000,000



	suspensão oral, frasco contendo 60 mL, uso oral.			
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco contendo 75 mL, uso oral.	20.000 Frascos	R\$ 39,510	R\$ 790.200,000
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 5,220	R\$ 2.610.000,000
14	ANLODIPINO - Besilato de Anlodipino 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	150.000 Comprimidos	R\$ 0,070	R\$ 10.500,000
15	DOXASOZINA - Mesilato de Doxazosina 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,130	R\$ 65.000,000
16	IPRATRÓPIO - Brometo de Ipratrópio, solução inalatório em gotas, frasco contendo 20 mL, uso inalatório.	5.000 Frascos	R\$ 1,260	R\$ 6.300,000
17	LEVODOPA+BENZERAZIDA - Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg, comprimido, uso oral.	150.000 Comprimidos	R\$ 2,500	R\$ 375.000,000
18	IVERMECTINA - Ivermectina 6 mg, comprimido, blister 4 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 0,350	R\$ 8.750,000
19	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ -Sais para reidratação oral, pó para solução oral, COMPOSIÇÃO: cloreto de sódio (3,5g), cloreto de potássio (1,5g), citrato de sódio di- hidratado (2,9g) e glicose (20g), ENVELOPE DE 27,9G	20.000 Unidades	R\$ 1,120	R\$ 22.400,000
20	ISOSSORBIDA - Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual, uso sublingual.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,310	R\$ 62.000,000
21	ISOSSORBIDA - Mononitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,270	R\$ 135.000,000
22	ISOSSORBIDA - Mononitrato de Isossorbida 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,510	R\$ 102.000,000
23	NISTATINA -	5.000 Frascos	R\$ 4,750	R\$ 23.750,000



	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco contendo 30 mL, uso oral.			
24	ALOPURINOL - Alopurinol 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	200.000 Comprimidos	R\$ 0,160	R\$ 32.000,000
25	ALOPURINOL - Alopurinol 300 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	100.000 Comprimidos	R\$ 0,390	R\$ 39.000,000
26	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,250	R\$ 75.000,000
27	RIFAMICINA - Rifamicina 10 mg/mL, solução tópica, frasco contendo 20 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 4,230	R\$ 21.150,000
28	ÁCIDO FOLÍNICO - Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 1,880	R\$ 47.000,000
29	CLOPIDOGREL - Clopidogrel 75 mg, comprimido, via oral.	80.000 Comprimidos	R\$ 0,280	R\$ 22.400,000
30	ANLODIPINO BESILATO - Besilato de Anlodipino 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,030	R\$ 15.000,000
31	RETINOL A+D - Retinol + Colecalciferol (VITAMINAS A + D SOL ORAL [AD-TIL] COMPOSIÇÃO 50.000 U.I de acetato de retinol (vitamina A) + 10.000 U.I de colecalciferol (vitamina D) por ML FRASCO COM 20ML	5.000 Frascos	R\$ 15,960	R\$ 79.800,000
32	SINVASTATINA - Sinvastatina 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	400.000 Comprimidos	R\$ 0,170	R\$ 68.000,000
33	LIDOCAÍNA - Lidocaína 2%, gel, bisnaga contendo 30 g, uso tópico.	10.000 Tubos	R\$ 3,750	R\$ 37.500,000
34	HIDRALAZINA 50MG - Cloridrato de Hidralazina 50 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,500	R\$ 100.000,000
35	NIFEDIPINO - Nifedipino 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,210	R\$ 21.000,000
36	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - Cloridrato de Propranolol 40 mg,	10.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 500,000



	comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.			
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	50.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 2.500,000
38	PERMETRINA - Permetrina 1%, loção capilar, frasco contendo 60 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 2,200	R\$ 11.000,000
39	PERMETRINA - Permetrina 5%, loção corporal, frasco contendo 60 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 5,210	R\$ 26.050,000
40	POLIMIXINA B, SULFATO 10000 UI/ML - Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL + Sulfato de Neomicina 5 mg/mL + Hidrocortisona 10 mg/mL, suspensão otológica, frasco contendo 10 mL, uso otológico.	2.000 Frascos	R\$ 12,900	R\$ 25.800,000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, consultas a atas de registro de preços vigentes, através da ferramenta Banco de Preços, considerando a padronização dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2. Verificou-se que o mercado de fornecimento de medicamentos injetáveis e soluções parenterais é amplamente competitivo, com diversos fornecedores habilitados, não sendo identificadas inovações tecnológicas relevantes que substituam os itens demandados, tendo em vista que se tratam de insumos padronizados e regulamentados pela legislação sanitária.

5.3. Solução 1 – Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

5.3.1. Descrição: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e soros, por meio de ata de registro de preços, conforme demanda da Administração.

5.3.2. Vantagens: Flexibilidade na aquisição, permitindo compras conforme necessidade real; Redução de perdas por vencimento de medicamentos; Melhor gestão de estoque e fluxo de caixa; Possibilidade de múltiplos fornecedores, aumentando a competitividade; Adequação às variações de demanda dos serviços de saúde; Economia de escala com consolidação das demandas.

5.3.3. Desvantagens: Necessidade de gestão contínua da ata e controle de saldos;
Dependência do cumprimento contratual pelos fornecedores.



5.4. Solução 2 – Aquisição integral (compra única)

5.4.1. Descrição: Aquisição de todos os itens e quantitativos de forma integral, em um único fornecimento.

5.4.2. Vantagens: Simplificação da gestão contratual; Possibilidade de negociação de preços em razão do volume total.

5.4.3. Desvantagens: Alto risco de perdas por vencimento de medicamentos; Necessidade de grande capacidade de armazenamento; Imobilização de recursos orçamentários e financeiros; Menor flexibilidade para ajustes conforme variação de demanda; Risco de desabastecimento caso haja problemas na entrega única.

5.5. Análise comparativa das soluções

5.5.1. A comparação entre as alternativas demonstra que, embora ambas apresentem valores estimados semelhantes, a Solução 1 (Sistema de Registro de Preços) apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública.

5.5.2. Sob o aspecto da economicidade, o SRP evita desperdícios decorrentes de vencimento de medicamentos e permite aquisições ajustadas à demanda real.

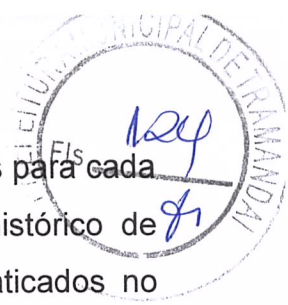
5.5.3. Quanto à eficiência, possibilita maior controle logístico e operacional, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

5.5.4. No que se refere à conveniência administrativa, proporciona flexibilidade na gestão dos estoques e melhor adequação às oscilações da demanda assistencial.

5.5.5. Além disso, ao considerar o ciclo de vida dos produtos (especialmente prazo de validade e condições de armazenamento), a aquisição parcelada mostra-se mais adequada, reduzindo riscos e otimizando o uso dos recursos públicos.

5.6. Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços configura a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente, econômica e segura à necessidade pública identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



6.1. A metodologia adotada considerou a coleta de preços unitários referenciais para cada item, a partir de fontes idôneas, incluindo bancos de preços públicos e histórico de contratações anteriores, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado de medicações básicas e controladas.

6.2. Os preços unitários foram consolidados e multiplicados pelos quantitativos estimados, resultando na composição do valor global da contratação.

6.3. Memória de cálculo: A memória de cálculo da estimativa de valor seguiu a seguinte lógica:

6.3.1. Definição dos quantitativos com base no consumo histórico e demanda projetada;

6.3.2. Levantamento de preços unitários referenciais por item, considerando inclusive medicamentos sujeitos a controle especial;

6.3.3. Aplicação dos preços unitários aos respectivos quantitativos;

6.3.4. Consolidação dos valores totais por item e apuração do valor global.

6.4. A estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado para os itens especificados, considerando características técnicas, formas de apresentação, exigências sanitárias e requisitos específicos para medicamentos controlados.

6.5. Destaca-se que os valores obtidos são compatíveis com contratações públicas recentes, demonstrando aderência ao princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicações básicas e controladas, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A solução contempla o fornecimento contínuo e programado dos itens elencados, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e da Farmácia Municipal.

7.3. Características da solução adotada:



7.3.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços;

7.3.2. Possibilidade de contratação de um ou mais fornecedores, visando maior competitividade e segurança no abastecimento;

7.3.3. Aquisição baseada em demanda real, evitando formação excessiva de estoque;

7.3.4. Padronização dos medicamentos, garantindo compatibilidade com os protocolos assistenciais adotados na rede municipal de saúde, inclusive no que se refere a medicamentos sujeitos a controle especial.

7.4. Requisitos operacionais da solução:

7.4.1. Entrega dos produtos em prazos definidos, conforme solicitação da Administração;

7.4.2. Garantia de condições adequadas de transporte, observando as especificidades de cada tipo de medicamento;

7.4.3. Observância às boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos;

7.4.4. Disponibilidade de canais de comunicação para atendimento ágil das demandas e eventuais intercorrências.

7.5. Exigências relacionadas à qualidade e segurança:

7.5.1. Produtos com registro vigente nos órgãos competentes e em conformidade com a legislação sanitária;

7.5.2. Apresentação de validade adequada no momento da entrega, compatível com o consumo estimado;

7.5.3. Garantia da integridade dos produtos, com rastreabilidade por lote;

7.5.4. Substituição imediata de itens em desacordo com as especificações ou com avarias;

7.5.5. Atendimento às exigências legais específicas para medicamentos controlados, quanto ao armazenamento, transporte e fornecimento.

7.6. Ressalta-se que a solução será detalhada de forma completa no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos necessários à adequada execução contratual.

7.7. A solução adotada está diretamente alinhada ao planejamento da contratação, conforme definido no presente Estudo Técnico Preliminar, e será detalhada no Termo de Referência, instrumento que estabelecerá as condições de execução, critérios de aceitação, prazos, obrigações das partes e mecanismos de controle e fiscalização contratual.

7.8. A operacionalização da solução ocorrerá por meio de ata de registro de preços, com vigência determinada, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

7.9. A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de flexibilidade no fornecimento, pela natureza continuada da demanda e pela variabilidade do consumo dos medicamentos, mostrando-se a alternativa mais eficiente e econômica quando comparada à aquisição integral, especialmente ao considerar o ciclo de vida dos produtos, o risco de perdas por vencimento e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O objeto em análise compreende medicações básicas e controladas, constituído por múltiplos itens com características técnicas distintas, diferentes formas de apresentação e ampla disponibilidade no mercado, sendo, portanto, tecnicamente divisível.

8.2. Divisibilidade do objeto: Os itens que compõem o objeto podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade ou finalidade, não havendo necessidade de fornecimento conjunto. Cada medicamento possui especificações próprias e autonomia técnica, inclusive aqueles sujeitos a controle especial.

8.3. Forma de consumo: Os itens são utilizados de forma individualizada, conforme a necessidade assistencial das unidades de saúde e da Farmácia do Município, não havendo interdependência entre eles que justifique aquisição conjunta.

8.4. Estruturação do parcelamento (itens/lotes): A solução comporta divisão por itens, permitindo a participação de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos medicamentos.

8.5. Aproveitamento do mercado e competitividade: O mercado apresenta ampla oferta para os itens analisados, sendo o parcelamento por itens medida que favorece a

competitividade, amplia a participação de fornecedores e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.



8.6. Análise quanto à restrição de competição: A não divisão do objeto poderia restringir a competitividade, ao concentrar o fornecimento em um único fornecedor, o que não se mostra adequado frente às características do mercado de medicamentos básicos e controlados.

8.7. Diante da análise técnica, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada, por garantir maior competitividade, ampliar o acesso de fornecedores e promover melhores resultados sob os aspectos da economicidade e eficiência.

8.8. Ressalta-se que não se verificam, no presente caso, hipóteses que justifiquem a não adoção do parcelamento, tais como necessidade de fornecimento integrado, economia de escala relevante ou restrição de mercado.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A adoção da solução analisada visa alcançar resultados que promovam maior eficiência na gestão das medicações básicas e controladas, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. Economicidade:

9.2.1. Redução de desperdícios decorrentes de vencimento de medicamentos, mediante adequação dos quantitativos ao consumo real;

9.2.2. Otimização da aplicação dos recursos financeiros, com aquisição baseada na demanda efetiva;

9.2.3. Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da competitividade do mercado e da padronização dos itens.

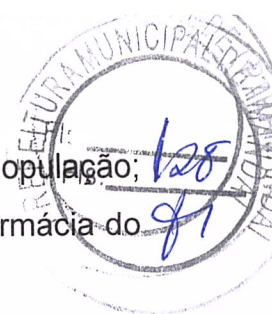
9.3. Eficiência administrativa:

9.3.1. Melhoria na gestão de estoques, com maior controle sobre entrada, saída e validade dos medicamentos, inclusive os sujeitos a controle especial;

9.3.2. Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento excessivo;

9.3.3. Racionalização dos processos logísticos e administrativos.

9.4. Eficácia na prestação do serviço público:



9.4.1. Garantia de disponibilidade contínua de medicamentos essenciais à população;

9.4.2. Redução de riscos de desabastecimento nas unidades de saúde e na Farmácia do Município;

9.4.3. Maior capacidade de resposta dos serviços de urgência, emergência e atenção básica.

9.5. Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

9.5.1. Diminuição da necessidade de intervenções emergenciais por falta de medicamentos;

9.5.2. Otimização do tempo das equipes de saúde, permitindo foco nas atividades assistenciais;

9.5.3. Redução de retrabalho relacionado à gestão de faltas ou excessos de estoque.

9.6. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e logísticos:

9.6.1. Adequação do espaço físico de armazenamento, evitando sobrecarga de estoques;

9.6.2. Melhor organização e controle dos medicamentos disponíveis;

9.6.3. Redução de perdas por armazenamento inadequado.

9.7. Impactos ambientais positivos:

9.7.1. Diminuição do descarte de medicamentos vencidos;

9.7.2. Redução do volume de resíduos de serviços de saúde;

9.7.3. Uso mais racional de embalagens e recursos associados ao armazenamento.

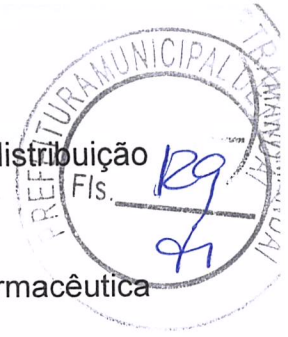
9.8. Espera-se, com a solução adotada, a melhoria da eficiência na gestão das medicações básicas e controladas, a otimização dos recursos públicos e a garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde no âmbito municipal.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para assegurar a adequada execução da solução proposta e mitigar riscos operacionais, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

10.2. Planejamento e organização interna:

10.2.1. Consolidação das demandas das unidades de saúde envolvidas e da Farmácia do Município;



10.2.2. Definição dos fluxos internos de solicitação, recebimento, controle e distribuição das medicações básicas e controladas;

10.2.3. Alinhamento entre os setores requisitantes, almoxarifado, assistência farmacêutica e gestão administrativa.

10.3. Adequação da infraestrutura:

10.3.1. Verificação das condições de armazenamento existentes, garantindo conformidade com as exigências sanitárias, especialmente quanto ao controle de temperatura, umidade, segurança e segregação de medicamentos controlados;

10.3.2. Avaliação da capacidade de estocagem, considerando o volume estimado e a rotatividade dos medicamentos;

10.3.3. Disponibilização de equipamentos adequados para acondicionamento, quando necessário, incluindo estruturas específicas para guarda de medicamentos sujeitos a controle especial.

10.4. Ajustes em sistemas e controles:

10.4.1. Adequação ou parametrização dos sistemas de controle de estoque utilizados pela Administração;

10.4.2. Implementação ou aprimoramento de mecanismos de rastreabilidade dos medicamentos, com controle por lote, validade e, quando aplicável, controle específico para medicamentos sujeitos a controle especial;

10.4.3. Definição de rotinas de controle de entrada, saída, dispensação e consumo.

10.5. Designação e capacitação de servidores:

10.5.1. Indicação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

10.5.2. Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos de recebimento, conferência, controle e dispensação de medicamentos, com atenção especial às exigências legais dos medicamentos controlados;

10.5.3. Orientação quanto às boas práticas de armazenamento, manuseio e controle sanitário dos medicamentos.

10.6. Procedimentos de recebimento e conferência:

10.6.1. Definição de critérios objetivos para aceitação dos produtos (quantidade, integridade, validade e conformidade com especificações);

10.6.2. Estabelecimento de rotinas para registro de inconformidades, controle de



medicamentos sujeitos a controle especial e solicitação de substituições;

10.6.3. Padronização de documentos e checklists de recebimento.

10.7. Alinhamento com normas e protocolos:

10.7.1. Observância às normas sanitárias vigentes, especialmente as relacionadas ao controle de medicamentos sujeitos a controle especial, e aos protocolos internos de assistência à saúde;

10.7.2. Padronização dos medicamentos conforme diretrizes adotadas pela rede municipal de saúde.

10.8. As medidas elencadas visam garantir que a Administração esteja devidamente estruturada para receber, armazenar, controlar e distribuir as medicações básicas e controladas de forma eficiente e segura, contribuindo para a adequada execução contratual, redução de riscos e melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

11.1. A análise do contexto institucional e das demandas da rede municipal de saúde permitiu identificar a existência de contratações correlatas ao objeto em estudo, as quais, embora não sejam diretamente interdependentes, possuem relação funcional com a adequada execução da solução voltada ao fornecimento de medicações básicas e controladas.

11.2. Contratações correlatas: Verificam-se como contratações correlatas aquelas voltadas ao funcionamento regular das unidades de saúde, tais como:

11.2.1. Fornecedor de materiais hospitalares e ambulatoriais;

11.2.2. Aquisição de outros medicamentos e insumos farmacêuticos;

11.2.3. Contratação de serviços de logística, armazenamento e distribuição de medicamentos;

11.2.4. Fornecedor de equipamentos médico-hospitalares;

11.2.5. Tais contratações contribuem para a operacionalização dos serviços de saúde, sendo complementares ao objeto em análise.

11.3. Contratações interdependentes: Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução dependa diretamente do objeto em estudo, ou que possam comprometer sua viabilidade técnica ou operacional.

11.3.1. O objeto analisado possui autonomia funcional, podendo ser executado independentemente de outras contratações específicas, desde que mantidas as condições regulares de funcionamento das unidades de saúde e da assistência farmacêutica.

11.4. Análise de impactos no planejamento: Embora não haja interdependência direta, destaca-se a necessidade de alinhamento com as demais contratações da área da saúde, especialmente no que se refere à gestão de estoques, logística de distribuição, controle de medicamentos sujeitos a controle especial e padronização de insumos, a fim de evitar sobreposição de aquisições ou descompasso entre oferta e demanda.

11.5. As contratações correlatas identificadas não interferem de forma direta na viabilidade da solução analisada, mas demandam integração no planejamento administrativo para assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na prestação dos serviços de saúde.

11.6. Não se verificam contratações interdependentes que constituam impedimento ou condicionante à implementação da solução.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de uso racional de recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos, quando aplicável.

12.2. A análise da dimensão ambiental da solução evidencia que os principais impactos estão relacionados ao uso, armazenamento e descarte de medicações básicas e controladas, bem como às embalagens associadas a esses produtos.

12.3. Possíveis impactos ambientais:

12.3.1. Geração de resíduos de serviços de saúde, especialmente embalagens, blisters, frascos, ampolas e materiais potencialmente contaminados;

12.3.2. Risco de descarte inadequado de medicamentos vencidos ou inutilizados, com potencial de contaminação do solo e de recursos hídricos;

12.3.3. Consumo de recursos naturais associados à produção, transporte e armazenamento dos medicamentos;

12.3.4. Utilização de materiais não recicláveis ou de difícil degradação.



12.4. Medidas mitigadoras – Gestão adequada de resíduos:

12.4.1. Segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos de acordo com a legislação vigente aplicável aos resíduos de serviços de saúde;

12.4.2. Encaminhamento dos resíduos para tratamento e disposição final por empresas devidamente licenciadas;

12.4.3. Implementação de rotinas de controle para evitar descarte irregular, especialmente no caso de medicamentos sujeitos a controle especial.

12.5. Prevenção de perdas e desperdícios:

12.5.1. Planejamento adequado dos quantitativos, considerando o consumo real e o prazo de validade dos medicamentos;

12.5.2. Controle rigoroso de estoque, com monitoramento de validade, rastreabilidade e controle específico para medicamentos controlados;

12.5.3. Adoção de práticas que reduzam perdas por armazenamento inadequado.

12.6. Logística reversa e responsabilidade ambiental:

12.6.1. Observância, quando aplicável, de sistemas de logística reversa para devolução de medicamentos vencidos ou impróprios ao fornecedor ou fabricante;

12.6.2. Incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

12.6.3. Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.

12.7. Uso racional de recursos:

12.7.1. Otimização das condições de armazenamento, evitando consumo desnecessário de energia (ex.: uso eficiente de refrigeração, quando aplicável);

12.7.2. Organização logística para reduzir deslocamentos e emissões associadas ao transporte.

12.8. Os impactos ambientais identificados são inerentes à natureza dos medicamentos analisados, porém podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão, controle e destinação de resíduos, não representando impedimento à implementação da solução.

12.9. A adoção das medidas propostas contribui para a sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável aplicáveis à Administração Pública.



13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, relacionada ao fornecimento de medicações básicas e controladas.

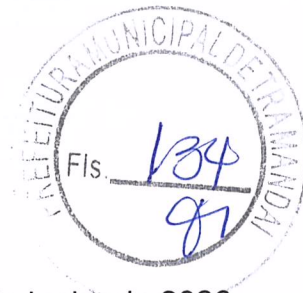
13.2. Viabilidade técnica: A solução está alinhada às práticas adotadas no âmbito da saúde pública, atendendo às exigências sanitárias e aos padrões de qualidade necessários, inclusive no que se refere aos medicamentos sujeitos a controle especial. Os medicamentos analisados são amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos, não havendo restrições técnicas que impeçam sua implementação.

13.3. Viabilidade operacional: A Administração dispõe de estrutura organizacional, logística e operacional apta à adequada gestão das medicações básicas e controladas, incluindo recebimento, armazenamento, controle, dispensação e distribuição. As providências prévias identificadas são suficientes para garantir a execução eficiente da solução, sem necessidade de intervenções estruturais relevantes.

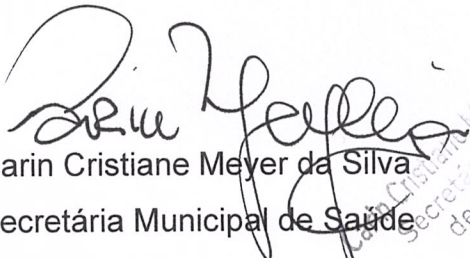
13.4. Viabilidade orçamentária: A estimativa de valor demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo a solução economicamente viável. A forma de execução prevista permite melhor gestão dos recursos financeiros, com adequação às disponibilidades orçamentárias e à demanda efetiva.

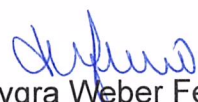
13.5. Adequação à necessidade pública: A solução atende de forma direta e eficiente à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde, redução de riscos assistenciais e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

13.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada, eficiente e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.



Tramandaí, 01 de junho de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo